

DECRETO Nº 1757/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 878/2019, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.11 – FME FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
PROGRAMA	0040 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
AÇÃO	2037 – Manutenção do Fundo	
FONTE	01 – Recurso Próprio	
ELEMENTO	(260) 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Anulação parcial da Dotação abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.11 – FME FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
PROGRAMA	0040 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
AÇÃO	2037 – Manutenção do Fundo	
FONTE	01 – Recurso Próprio	

ELEMENTO	(259) 3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	2.000,00
-----------------	--	----------

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 11 DE AGOSTO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos